



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

Emenda modificativa 196/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para realizar Projeto Social cujo objetivo é Garantir a prática do esporte, cultura e lazer à comunidade em geral, unificando a prática do esporte com a formação da cidadania, buscando desenvolver competências técnicas, sociais e comunicativas, estimulando a personalidade intelectual e física, oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e da violência, ensinando valores éticos e morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima, melhorando a qualidade de vida através da prática de esporte saudável, como forma de lazer e educação, garantindo os direitos das crianças, adolescente e jovens do nosso município.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL-ARPAKE - CNPJ: 05.637.622/0001-49.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social e educacional;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL-ARPAKE - CNPJ: 05.637.622/0001-49, entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras com vasta experiência no atendimento às atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu estatuto social, com experiencia no atendimento as atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º ², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL- ARPAKE - CNPJ: 05.637.622/0001-49, no valor de 400.000,00 para fins de consonância com o plano de trabalho a ser apresentado.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2022.

Cássio Meneses da Silva
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 845 888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	400.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SEMEL			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SEMEL			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	385.000,00
	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	4.4.50.41.00	17080000	15.000,00
TOTAL					400.000,00

Cássio Meneses da Silva
Vereador